



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**  
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT  
[www.novaxavantina.mt.gov.br](http://www.novaxavantina.mt.gov.br)

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16/2026**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional **especial** no orçamento do ano de 2.026 no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 de 17 de março de 1.964.

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:

07 — Secretaria Municipal de Saúde  
07.001 — Fundo Único de Saúde  
10 — Saúde  
10.122 — Administração Geral  
10.122.14 — Desenvolvimento das Atividades da Gestão do SUS  
10.122.14.2.029 — Manutenção da Gestão do SUS  
3.3.90.48.00.00.00.00 — Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... **R\$10.000,00**

**Art. 3º** O Crédito adicional suplementar de que trata Esta Lei destina-se ao pagamento de auxílios financeiros à pessoa física.

**Art. 4º** A abertura do crédito autorizada pelo artigo 1º será compensada por anulação de dotação proveniente das seguintes naturezas de despesa e fonte de recurso orçamentário:

07.001.10.122.0014.2.029.3.3.90.93..... **R\$10.000,00**  
1.500.1002000 – Identificação das Despesas Com Ações e Serviços Públicos de Saúde.....**R\$10.000,00**

**Art. 5º** Fica atualizado o “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 3.024 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2026.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 22 de janeiro de 2026.

**João Machado Neto** - João Bang  
Prefeito Municipal

**URGÊNCIA ESPECIAL**